

ANÁLISE SOCIOCRIMINAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA DO PARÁ

SOCIO-CRIMINAL ANALYSIS OF THE FEMALE INCARCERATED POPULATION OF PARÁ

Submetido em: 15/01/2026 - Aceito em: 08/04/2026

LARISSA PAIVA LOPES¹
JORGE FABRICIO DOS SANTOS²

RESUMO

O estudo analisa o perfil socioeconômico e criminal da população feminina privada de liberdade do Pará, a partir de dados oficiais. Foram utilizados dados dos Relatórios de Informações Penais (Relipen), referentes aos estabelecimentos femininos nos anos de 2023 e 2024. A metodologia combina análise quantitativa dos dados com revisão narrativa da literatura. As variáveis analisadas incluem idade, raça/cor, escolaridade, local de procedência, número de filhos e tipificação penal. Os resultados indicam predominância de mulheres jovens, pardas, com baixa escolaridade e renda, mães solo e oriundas de regiões do interior do estado. Observa-se maior incidência de crimes contra o patrimônio, seguidos de crimes contra a pessoa.

Palavras-chave: Mulheres no cárcere. Sistema prisional paraense. Políticas públicas.

ABSTRACT

The study analyzes the socioeconomic and criminal profile of the female population deprived of liberty in the State of Pará based on official data. Data from the Penal Information Reports (Relipen), referring to female correctional facilities for the years 2023 and 2024, were used. The methodology combines quantitative data analysis with a narrative literature review. The variables analyzed include age, race/color, level of education, place of origin, number of children, and criminal offense classification. The results indicate a predominance of young women, of mixed race (parda), with low levels of education and income, single mothers, and originating from inland regions of the state. A higher incidence of property crimes is observed, followed by crimes against the person.

Keywords: Women in prison. Pará prison system. Public policies.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o crescimento da população carcerária no Brasil tem despertado crescente interesse acadêmico e institucional, especialmente no que se refere ao encarceramento feminino, cuja taxa de expansão tem sido superior à masculina. Dados da Secretaria

1 Graduação em Direito. Especialização em Segurança Pública. Atua como policial penal do estado do Pará. **E-MAIL:** advocaciapaivalopes@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0008-7522-788X>.

2 Graduação em Direito. Especialização em Gestão da Informação e Análise Criminal. Mestre em Segurança Pública. Doutorando em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental. Atua como Assessor Jurídico e Advogado. **E-MAIL:** fabrcio06@yahoo.com.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0349-183X>.

Nacional de Políticas Penais (Senappen), referentes ao período de janeiro a junho de 2025, indicam o registro de 31.773 mulheres custodiadas pelos sistemas penitenciários do país (Brasil, 2025), entre as quais 22.195 gestantes e 91 lactantes, com um total de 90 filhos vivendo em estabelecimentos penais. Em comparação com o primeiro semestre de 2024 (Brasil, 2024), observa-se um aumento de 9,45% dessa população. No Pará, registram-se 685 mulheres no sistema penal local (3,1% a mais do que no período anterior), sendo três gestantes e seis lactantes, com três crianças no ambiente carcerário.

No contexto paraense, essa expansão do encarceramento feminino revela-se ainda mais desafiadora diante de questões estruturais, sociais e econômicas que afetam tanto o sistema penitenciário quanto as trajetórias de vida dessas mulheres presas. A análise do perfil socioeconômico e criminal das mulheres privadas de liberdade mostra-se, portanto, fundamental para a compreensão dos fatores associados ao ingresso e à permanência dessas mulheres no cárcere.

Historicamente invisibilizadas, as mulheres encarceradas compõem um grupo social marcado por múltiplas vulnerabilidades, como baixa escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho, maternidade solo, vivências de violência de gênero e envolvimento com delitos relacionados ao tráfico de drogas, frequentemente estratégias de sobrevivência. No contexto amazônico, essas condições e vulnerabilidades tendem a ser intensificadas pelas desigualdades regionais e pela limitada oferta de políticas públicas.

Diante desse cenário, este artigo parte da seguinte questão-problema: qual é o perfil socioeconômico e criminal da população feminina privada de liberdade do Pará? Parte-se da hipótese, a ser confirmada ou não, de que determinadas características socioeconômicas presentes no perfil dessas mulheres podem estar associadas ao ingresso no sistema prisional.

O objetivo geral do estudo consiste em analisar, de forma quantitativa, o perfil socioeconômico e criminal da população carcerária feminina do Pará. Para tanto, utilizam-se dados estatísticos oriundos dos Relatórios de Informações Penais (Relipen), vinculados ao Sistema Nacional de Informações Penais (Sisdepen), referentes aos anos de 2023 e 2024. Esses dados são produzidos com base em informações fornecidas semestralmente pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP) à Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).

Como objetivos específicos, têm-se: a) apresentar a literatura especializada sobre o encarceramento feminino no Brasil; b) contextualizar os principais regramentos jurídicos relacionados às mulheres privadas de liberdade; e c) demonstrar as variáveis socioeconômicas e criminal das mulheres custodiadas no sistema penal paraense no período analisado. A partir disso, pretende-se identificar padrões recorrentes e possíveis correlações entre fatores sociais e tipos de delito, oferecendo subsídios para reflexões sobre a formulação e aprimoramento de políticas públicas.

A relevância institucional do estudo reside em sua contribuição para a gestão da custódia de mulheres no sistema penitenciário do Pará, considerando as especificidades sociais, culturais e regionais

da população analisada, em consonância com os princípios da Lei de Execução Penal. Do ponto de vista social, o artigo dialoga com as condições de vida das mulheres encarceradas, contribuindo para a compreensão das desigualdades que atravessam suas trajetórias e para a defesa da garantia de direitos no âmbito da execução penal. Ademais, a relevância acadêmica do trabalho está associada à escassez de pesquisas empíricas sobre o encarceramento feminino na Amazônia, especialmente com base em dados oficiais recentes.

O artigo está estruturado da seguinte forma: além desta introdução, que apresenta o contexto, a questão-problema, os objetivos e a justificativa do estudo, o Capítulo 1 apresenta o contexto geral do tema da pesquisa, enquanto o Capítulo 2 descreve os procedimentos metodológicos adotados; o Capítulo 3 demonstra e discute os dados quantitativos relativos ao encarceramento feminino no Pará; e, por fim, as Considerações Finais sistematizam os principais achados e apontam reflexões decorrentes da análise realizada.

1. O CÁRCERE FEMININO: IMPRESSÕES INICIAIS

Fiorelli e Mangini (2010) conceituam prisão, ou estabelecimento penitenciário, como uma instituição de exclusão, produzida, mantida e desenvolvida com a finalidade de segregar, da sociedade, pessoas cujos comportamentos, potenciais ou manifestos, não se coadunam com as normas sociais e éticas predominantes.

Nessa perspectiva, Goffman (2001) define a prisão como uma instituição social organizada, destinada a pessoas que se encontram privadas de liberdade, separadas da sociedade e submetidas a uma vida supervisionada, sob administração rigorosa por determinado período. Segundo o autor, tais instituições assumem, entre outras funções, a tarefa de transformar pessoas consideradas criminosas em não criminosas.

Todavia, seu significado extrapola a mera contenção física, configurando-se como um espaço de controle social, no qual o corpo e o tempo das pessoas privadas de liberdade passam a ser administrados por um sistema que regula condutas e rotinas.

No contexto do encarceramento feminino, a prisão deveria assumir contornos específicos em relação ao ambiente destinado aos homens, uma vez que deve considerar particularidades como a de gestantes e lactantes. Trata-se de uma instituição destinada à custódia de mulheres condenadas à pena privativa de liberdade, bem como daquelas que aguardam julgamento, com a finalidade formal de manutenção da ordem social por meio do isolamento e da correção de condutas consideradas desviantes. Em tese, o cárcere feminino apresenta-se como um espaço voltado à responsabilização penal e à preparação para o retorno à vida em liberdade (Besen, 2018).

Estudos indicam que as mulheres privadas de liberdade, de modo recorrente, apresentam trajetórias de vida marcadas por múltiplas vulnerabilidades sociais. Conforme aponta Nhamposse (2024), são frequentes os relatos de pobreza, vínculos familiares fragilizados, perda precoce de responsáveis, baixa escolarização, acesso limitado a

políticas públicas e experiências reiteradas de violência, especialmente de natureza física e sexual - aspectos que, em certa medida, também podem estar presentes nas trajetórias masculinas.

No plano internacional, o Brasil é signatário das Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, conhecidas como Regras de *Bangkok* (CNJ, 2016). Esse instrumento normativo constitui o principal marco internacional voltado ao reconhecimento das especificidades do encarceramento feminino e ao enfrentamento da invisibilização das mulheres no sistema penal.

1.1 Estudos sobre mulheres encarceradas no Brasil: exemplos de pesquisas de perfilamento

Ribeiro, Martino e Duarte (2021) analisaram as condições de mulheres encarceradas pelo crime de tráfico de drogas no sistema penitenciário de Minas Gerais e concluíram que, embora exista um consenso entre operadores da segurança pública, do sistema penal e da justiça acerca da associação dessa prática criminosa à influência e à convivência com parceiros envolvidos em atividades ilícitas, os relatos obtidos por meio da escuta das mulheres privadas de liberdade revelam realidades socioeconômicas mais diversas e complexas.

Na Paraíba, especificamente no Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão, Santos *et al.* (2018), ao entrevistarem 219 mulheres privadas de liberdade, identificaram a predominância de mulheres pretas, com baixa escolaridade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, solteiras e jovens, com idades entre 22 e 25 anos. Os autores também apontam que a maioria dessas mulheres foi presa por tráfico de drogas, muitas vezes em parceria ou sob influência de companheiros, embora não apresentassem registros criminais anteriores.

De acordo com Bilibio *et al.* (2016), no Brasil, as mulheres custodiadas em sistemas penais, em geral, são oriundas de camadas socialmente vulneráveis, frequentemente com vínculos familiares fragilizados, e são responsabilizadas por diferentes crimes, como furto, roubo, extorsão mediante sequestro, mas, principalmente, por tráfico de substâncias entorpecentes. Além disso, destacam que, para além da condição de autoras de infrações penais, essas mulheres também são frequentemente vítimas de múltiplas formas de violência. Mesma conclusão obtida na pesquisa de Grizente e Dantas (2018), com acréscimo de que são jovens e mães, esta última condição não sendo um item considerado na aplicação da pena das mulheres.

1.2 População feminina encarcerada na Amazônia

Na Amazônia brasileira, destaca-se a pesquisa de Alves (2018), realizada na Penitenciária Estadual Feminina de Rondônia (Penfem), que analisa o perfil das mulheres ali custodiadas. O estudo revela a predominância de mulheres jovens, oriundas de camadas socialmente vulneráveis, residentes em regiões periféricas e de raça/cor parda. Ademais, a autora evidencia fragilidades na garantia de direitos básicos,

indicando que essas mulheres, muitas vezes, deixam de expressar suas demandas por receio de agravamento das condições de custódia, o que contribui para sua invisibilização social.

Com o objetivo de analisar as condições socioeconômicas das mulheres privadas de liberdade no sistema penal do Acre, Fabrino e Portela (2023) constataram que, no período de 2020 a 2022, a maioria das mulheres encarceradas cumpria pena em regime fechado. O estudo identificou a predominância da faixa etária entre 18 e 24 anos, bem como de mulheres de raça/cor parda ou negra, com nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto. Observou-se, ainda, que a maior parte dessas mulheres foi condenada por tráfico de drogas, residia em regiões periféricas e não contava com apoio familiar significativo, o que, segundo os autores, pode contribuir para a reprodução dessa dinâmica social e penal no estado.

Em estudo sobre a população feminina custodiada em casas penais na Amazônia Legal, Mercês *et al.* (2025) observaram a predominância de mulheres pretas, com baixos níveis de escolaridades encarceradas por práticas de diferentes tipos de crimes, como homicídio e roubo qualificado, mas principalmente por tráfico de drogas. Os autores destacam a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas a esse público, bem como de ações que enfrentem os fatores sociais e econômicos associados ao envolvimento dessas mulheres com ilícitos penais.

Nesse sentido, Collyer (2024) acrescenta que, no Pará, além da predominância de mulheres pretas, destacam-se aquelas oriundas de territórios periféricos, que sofrem maior incidência de punição agravada por questões de gênero. No âmbito da Região Metropolitana de Belém, Corrêa *et al.* (2020) evidenciam a presença de condicionantes da criminalidade, tais como pobreza, desemprego e tráfico de drogas, realidade que também se estende a mulheres oriundas de municípios do interior do estado (Lima, 2020; Santos *et al.*, 2025).

Uma problemática específica no contexto amazônico refere-se às mulheres indígenas privadas de liberdade. Guajajara (2020), em estudo realizado com três mulheres indígenas custodiadas em uma unidade prisional feminina em Boa Vista, Roraima, aponta que a condição de pertencimento a povos tradicionais frequentemente não é registrada nas estatísticas oficiais, o que intensifica a vulnerabilidade desse grupo, tornando-o mais suscetível à violação de direitos e a diferentes formas de violência institucional.

2. METODOLOGIA E MÉTODOS

No que se refere aos procedimentos técnicos, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa documental, uma vez que se baseia na seleção e análise de dados secundários relativos às mulheres custodiadas no sistema penal do Pará, conforme a classificação proposta por Gil (2008). Quanto à finalidade, trata-se de uma pesquisa aplicada, pois busca, a partir das variáveis presentes na base de dados consultada, estabelecer o perfil socioeconômico e criminal dessas pessoas, de modo

a subsidiar análises que possam orientar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas no âmbito da execução penal (Prodanov; Freitas, 2013).

No que concerne à abordagem, o estudo adota uma perspectiva quantitativa, a partir do levantamento e da análise de dados numéricos provenientes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP), obtidos por meio dos Relatórios de Informações Penais (Relipen), em consonância com Gil (2008). Essa abordagem permite a identificação de características específicas da população analisada (Creswell, 2010). Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como descritiva, na medida em que se propõe a apresentar e analisar as particularidades socioeconômicas e criminais das mulheres custodiadas no sistema penal paraense.

O *lôcus* da pesquisa corresponde ao estado do Pará, especificamente às unidades prisionais vinculadas à SEAP que mantêm sob custódia mulheres submetidas a medidas privativas de liberdade. As fontes de dados consistem nos registros quantitativos constantes nos relatórios Relipen, referentes ao período de 2023 e 2024, os quais possibilitaram a identificação das características da população feminina custodiada no estado. Ressalta-se, contudo, que o estudo, por se fundamentar em dados de natureza administrativa, apresenta limitações quanto à abrangência analítica, uma vez que uma compreensão mais aprofundada demandaria a realização de pesquisa de campo junto à população estudada.

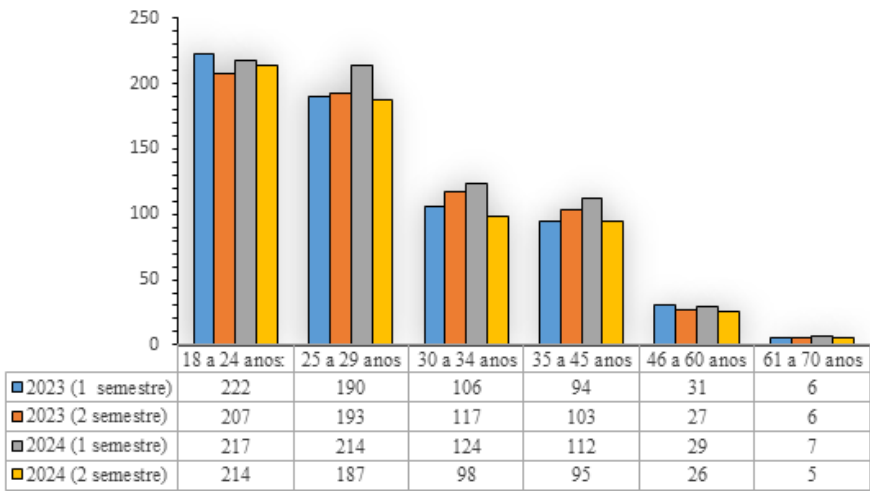
Por fim, para a apresentação e análise dos resultados, empregou-se a técnica de Estatística Descritiva, com base na utilização de medidas e representações gráficas, com o objetivo de sistematizar e visualizar os dados relativos ao perfil da população carcerária feminina no Pará (Bussab; Morettin, 2017).

3. DISCUSSÃO

Neste tópico, são analisados os dados dos Relatórios de Informações Penais (Relipen) referentes aos anos de 2023 e 2024. Apresentam-se os resultados obtidos na pesquisa, os quais, sempre que possível, são articulados à literatura acadêmica pertinente, acompanhados de breves discussões analíticas. Ao final da seção, procede-se a uma discussão geral dos achados.

Para a apresentação dos dados, utilizam-se figuras e representações gráficas, com o objetivo de facilitar a compreensão e a visualização das informações. As variáveis analisadas referem-se ao perfil socioeconômico e criminal das mulheres privadas de liberdade no sistema penal do Pará.

Figura 1 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no período de 2023 e 2024 por idade



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

A Figura 1 revela tendências consistentes na distribuição etária da população carcerária feminina ao longo do período analisado. De modo geral, as faixas etárias de 18 a 24 anos e de 25 a 29 anos concentram a maior parte das mulheres privadas de liberdade, com percentuais médios de 62,71% e 29,81%, respectivamente. Esses resultados reforçam achados de estudos nacionais (Santos *et al.*, 2018) e pesquisas realizadas no contexto amazônico (Alves, 2018; Fabrino; Portela, 2023). As faixas etárias entre 30 e 45 anos apresentam oscilações, embora mantenham participação relevante, enquanto aquelas acima de 46 anos registram percentuais significativamente menores, com tendência à estabilidade ou redução.

Esses dados corroboram os apontamentos de Saraiva e Fontes (2025), que indicam que aproximadamente 43,5% das mulheres encarceradas encontram-se na faixa etária entre 18 e 34 anos, evidenciando a concentração de mulheres jovens no sistema prisional. Tal cenário pode estar associado a fatores como reduzida inserção no mercado de trabalho, baixa qualificação profissional e, em muitos casos, responsabilidades familiares precoces. Segundo os autores, essa predominância relaciona-se às vulnerabilidades estruturais e à maior exposição a situações de risco no período de transição para a vida adulta.

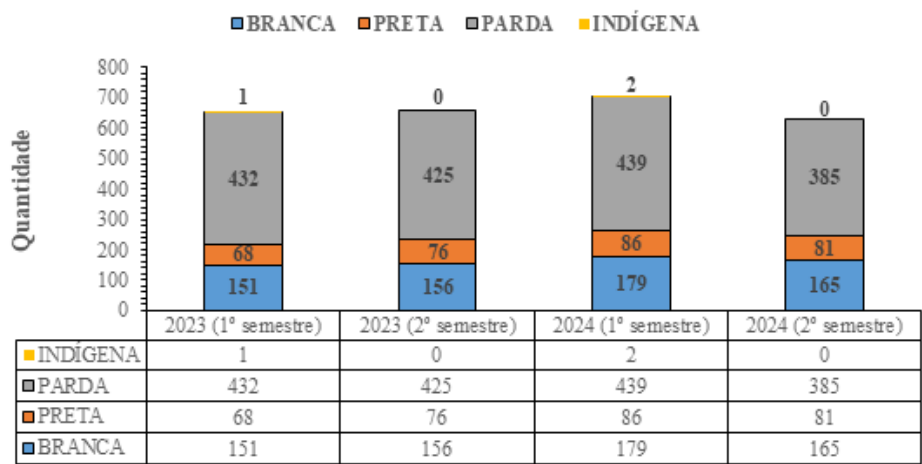
De forma complementar, Santos (2021) observa que a faixa etária predominante entre mulheres privadas de liberdade corresponde ao grupo de 18 a 24 anos (25,22%), seguida pelas faixas de 35 a 49 anos (22,66%) e de 25 a 29 anos (22,11%). Esses dados indicam que 47,33% das mulheres encarceradas possuem até 29 anos.

Dados do Infopen Mulheres (2018) apontam que a probabilidade de encarceramento de mulheres entre 18 e 29 anos é quase três vezes superior àquela observada entre mulheres com mais de 30 anos, reforçando a predominância de uma população prisional marcadamente jovem. Conforme destaca Santos (2021), essa tendência tem se mantido

ao longo dos últimos anos, tanto no encarceramento feminino quanto no masculino.

Dessa forma, os dados do Relipen de 2023 e 2024, aliados à literatura especializada, evidenciam que a maioria das mulheres privadas de liberdade no Pará possui até 29 anos de idade.

Figura 2 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no período de 2023 e 2024 por raça/etnia



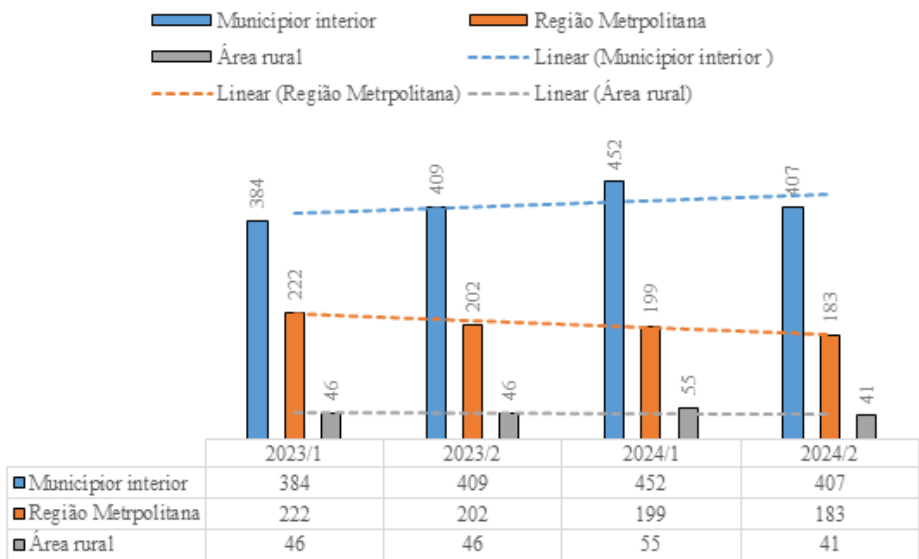
Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

A Figura 2 demonstra que a população parda é predominante no cárcere feminino paraense, com percentual médio de 63,53% nos dois anos analisados. Em seguida, aparecem as mulheres brancas (29,09%) e pretas (11,74%). Esses resultados refletem a realidade amazônica, marcada por intensa miscigenação, na qual a população parda é majoritária (Alves, 2018), sem desconsiderar a presença significativa de mulheres pretas, conforme apontado por estudos correlatos (Fabrino; Portela, 2023; Santos *et al.*, 2018).

Estudo realizado em Recife apresenta resultados semelhantes, identificando predominância de mulheres pardas (73,2%), seguida por mulheres pretas (12,5%). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) agrupa as categorias preta e parda sob a denominação “negros”, o que evidencia a expressiva presença de mulheres negras no sistema prisional. Nessa mesma direção, dados do Infopen indicam que 67% das mulheres encarceradas no país são negras (Borges *et al.*, 2018).

Dessa forma, observa-se que o Pará, na Região Norte, e o Pernambuco, na Região Nordeste, apresentam padrões semelhantes no que se refere à composição racial da população carcerária feminina, com predominância de mulheres pardas, seguidas pelas mulheres brancas, notabilizando a centralidade da questão racial na análise do encarceramento feminino no Brasil.

Figura 3 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no período de 2023 e 2024 por local de procedência

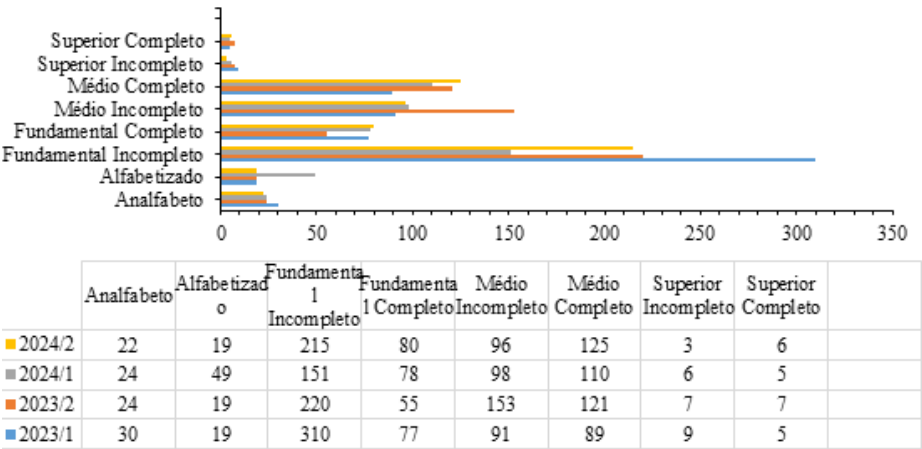


Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

Com relação à procedência, a Figura 3 demonstra que a maioria das mulheres privadas de liberdade é oriunda de municípios do interior, com média de 62,39% no período analisado (Lima, 2020). A região metropolitana apresenta percentual médio de 30,48%, enquanto a zona rural corresponde a uma parcela menor, com média de 7,10%.

Esses dados indicam uma interiorização do perfil das mulheres encarceradas. Ressalta-se, contudo, a limitação de referência teórica específica sobre essa variável, sem a maior parte dos estudos voltada à distinção entre áreas centrais e periféricas urbanas. Exemplificam essa abordagem as pesquisas de Alves (2018), em Rondônia; Fabrino e Portela (2023), no Acre; e Collyer (2024), no Pará.

Figura 4 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no ano de 2023 por nível de escolaridade



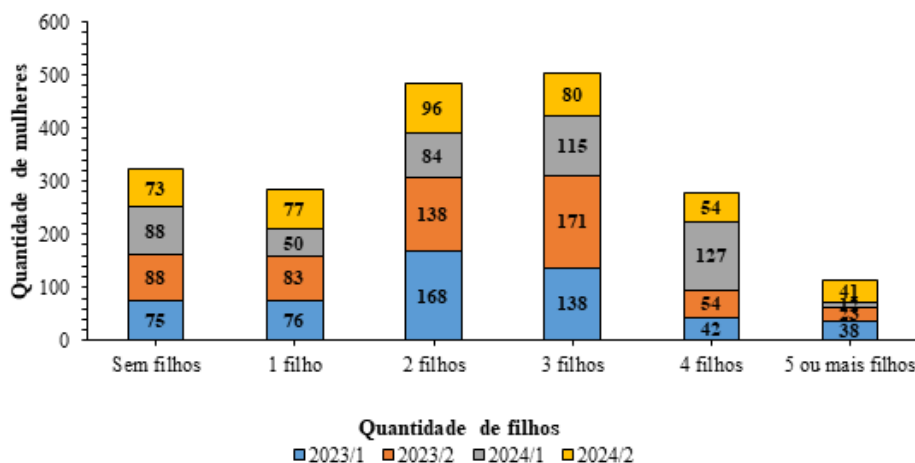
Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

Os dados apresentados na Figura 4 indicam que o nível de escolaridade predominante é o ensino fundamental incompleto (37,78%), resultado semelhante ao observado por Fabrino e Portela (2023) no Acre, seguido pelo ensino médio incompleto (19,07%) e pelo ensino médio completo (19,48%). Somados, os níveis de ensino médio representam cerca de 38,55% da população analisada.

Esses resultados corroboram estudos que apontam a predominância de baixa escolarização entre mulheres privadas de liberdade (Santos *et al.*, 2018; Santos, 2021). Segundo Santos (2021), cerca de 44,42% dessas mulheres possuem apenas o ensino fundamental incompleto, 15,27% o ensino médio incompleto e 14,48% o ensino médio completo, enquanto apenas 1,46% alcançaram o ensino superior completo. Quando comparados à população brasileira em geral (PNAD, 2017), evidenciam concentração em níveis educacionais mais baixos, reforçando a relação entre desigualdades estruturais e encarceramento.

Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à educação a todas as pessoas, inclusive àquelas privadas de liberdade em cumprimento de determinação judicial. De igual modo, a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), em seu art. 17, estabelece que a assistência educacional compreende tanto a instrução escolar quanto a formação profissional da pessoa presa (Fontoura, 2023 *apud* Silva, 2019, p. 73).

Figura 5 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no período de 2023 e 2024 por quantidade de filhos



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

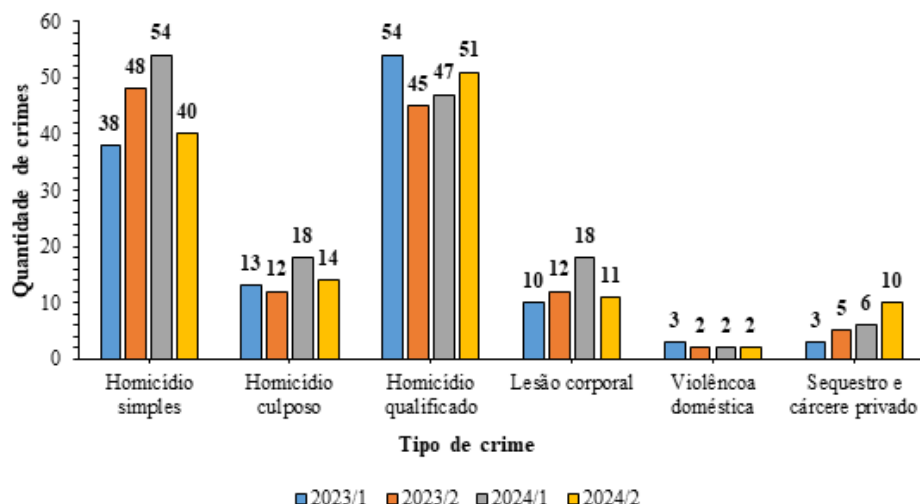
Em relação à quantidade de filhos, os dados apresentados na Figura 5 indicam que a maior parte das mulheres privadas de liberdade possui entre dois e três filhos. Em média, 27,40% declararam ter dois filhos e 22,35% três filhos. Em seguida, aparecem aquelas com um filho (16,22%) e as que não possuem filhos, com média de 15,66%.

Esses resultados dialogam com os achados de Oliveira (2024), que aponta a maternidade como um aspecto central no contexto do encarceramento feminino, uma vez que aproximadamente 74% das mulheres presas são mães. Esse percentual é superior ao observado entre os homens privados de liberdade, dos quais cerca de 53% são reconhecidos como pais em registros civis. Ademais, dados do Infopen indicam que essas mulheres, em sua maioria, exercem papel relevante na manutenção do núcleo familiar. Com a privação de liberdade, ficam impedidas de exercer o cuidado direto dos filhos, que passam, em muitos casos, a ser assistidos por avós, tias ou outras redes de apoio, evidenciando reconfigurações nos vínculos familiares e impactos sociais significativos decorrentes da prisão materna.

De forma complementar, dados do Sisdepen (2022) indicam que, no Brasil, havia 791 crianças, filhas de mulheres privadas de liberdade, vivendo com suas mães em unidades prisionais. A maior parte delas possuía mais de três anos de idade (64,85%), sendo menor a incidência na faixa etária de seis meses a um ano. No mesmo período, registraram-se 93 mulheres lactantes e 164 gestantes e/ou parturientes.

Diante desse cenário, observa-se que a presença elevada de mulheres encarceradas com filhos demanda atenção específica (Grizente; Dantas, 2018), uma vez que, pela tenra idade das crianças, há necessidade de proximidade das mães. A separação decorrente da privação de liberdade pode gerar distanciamento afetivo, fragilização dos vínculos familiares e impactos sociais e emocionais relevantes, com possíveis repercussões no desenvolvimento psicológico dessas crianças ao longo do tempo.

Figura 6 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no primeiro e segundo semestre do ano de 2023 e 2024 por crimes de maior incidência contra a pessoa

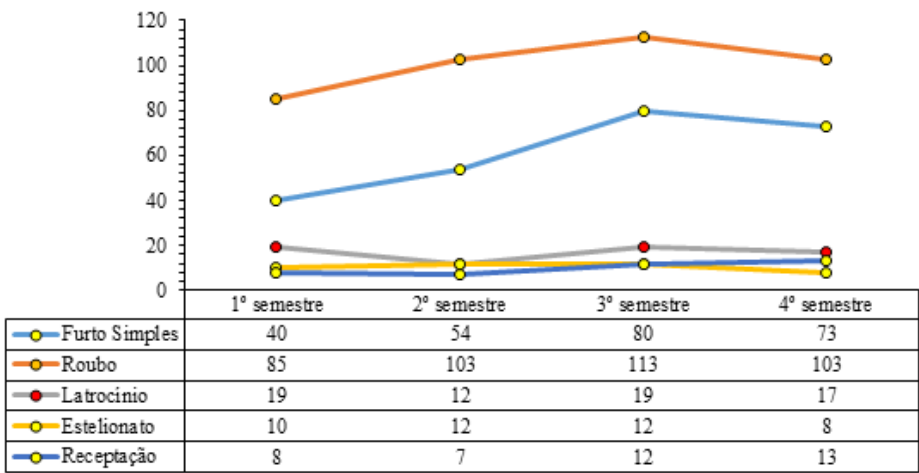


Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

A análise dos dados apresentados no gráfico referente aos crimes contra a pessoa evidencia que, nos anos de 2023 e 2024, há predominância de crimes letais intencionais entre aqueles praticados por mulheres. O homicídio qualificado corresponde, em média, a 38,03% do total, seguido do homicídio simples, com 34,75%. Embora essas duas tipificações somem aproximadamente 73%, é importante destacar que os percentuais dizem respeito exclusivamente aos crimes contra a pessoa, não sendo comparáveis a outras categorias penais. Ainda assim, os dados convergem com os resultados apresentados por Mercês *et al.* (2025), no período de 2020 a 2025, e indicam uma maior incidência de casos classificados como homicídios no contexto analisado, o que merece atenção do ponto de vista analítico.

Em contraponto, Martil (2018), com base em dados do PEFMP referentes a 2016, apontou que o crime de homicídio representava apenas 6% das infrações cometidas por mulheres, com predominância de delitos contra o patrimônio, como furto, roubo, estelionato e receptação. Esses achados sugerem que, de modo geral, a maior parte das mulheres não estava envolvida em crimes violentos contra a pessoa, corroborando a realidade observada em âmbito nacional (Bilibio *et al.*, 2016).

Figura 7 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no ano de 2024 por crimes de maior incidência contra o patrimônio



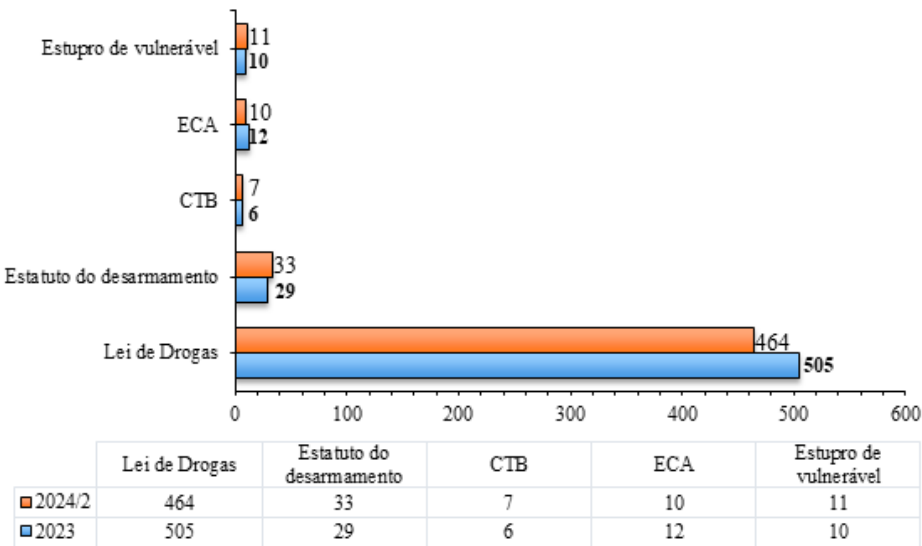
Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

A análise dos dados, a partir de médias percentuais dos crimes cometidos ao longo dos dois anos, evidencia a predominância de delitos contra o patrimônio, com destaque para o roubo, que representa 50,5% do total de registros. Em seguida, aparece o furto simples, com 30,88%. Esses resultados indicam um padrão recorrente de atuação, possivelmente associado a fatores socioeconômicos, contextos de vulnerabilidade social e reincidência (Nhamposse, 2024; Fabrino; Portela, 2023). Os achados também dialogam com a dinâmica criminal identificada por Mercês *et al.* (2025), em estudo realizado na Amazônia Legal no período de 2023 a 2024.

Nessa mesma direção, Martil (2018) aponta que os crimes contra o patrimônio apresentam participação relevante entre as mulheres privadas de liberdade, sendo o roubo responsável por 12%, o furto por 12%, o estelionato por 2% e a receptação por 7%, totalizando 33%. Esses delitos configuram o segundo grupo de crimes mais recorrentes, ficando atrás apenas do tráfico de drogas, que corresponde a 50% dos casos.

Torres (2017, p. 170), com base em dados do Infopen, destaca que, entre os crimes contra o patrimônio, 270.818 foram praticados por homens e 7.991 por mulheres. Esses dados indicam, que, embora haja participação feminina neste tipo penal, ele não se configura como predominante quando comparado a outras modalidades delitivas, especialmente o tráfico de drogas, apontado como o principal fator associado ao crescimento do encarceramento feminino no país.

Figura 08 – Mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Pará no ano de 2024 por crimes conforme legislações penais específicas



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Relipen (2026).

Com base nas médias apresentadas na Figura 9, observa-se que os crimes relacionados à Lei de Drogas predominam de forma expressiva nos anos de 2023 e 2024. Em 2023, registrou-se média de 505 ocorrências e, em 2024, média de 464, o que corresponde a 89,14% do total dos crimes analisados, percentual significativamente superior aos demais tipos penais.

As demais infrações apresentam incidência bastante reduzida, como aquelas previstas no Estatuto do Desarmamento (5,70%), no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) (1,20%), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (2,20%), e o crime de estupro de vulnerável, com média de 1,30%, todas com número de registros inferior a 70 ocorrências no período analisado.

Torres (2017, p. 172), com base em dados do Infopen, aponta que o tráfico de drogas constitui o principal fator associado ao encarceramento feminino no Brasil, alcançando 62% das mulheres privadas de liberdade, enquanto, entre os homens, esse percentual é de aproximadamente 26% das condenações. A autora destaca, ainda, que os delitos cometidos por mulheres apresentam especificidades, sendo, em sua maioria, crimes que não envolvem o emprego direto de violência.

No que se refere aos crimes previstos na Lei de Drogas, Torres (2017) observa que, frequentemente, envolvem pequenas quantidades de entorpecentes e que muitas mulheres são inseridas nesse contexto por influência de parceiros afetivos, como maridos ou namorados, realidade também identificada em pesquisas realizadas em outras unidades da federação (Ribeiro; Martino; Duarte, 2021; Santos *et al.*, 2018). Ademais, parcela significativa dessas mulheres é composta por mães de filhos menores, o que amplia os impactos sociais decorrentes da privação de liberdade.

Observa-se, ainda, que grande parte das mulheres envolvidas com o tráfico de entorpecentes atua em funções de maior risco e menor remuneração, especialmente no transporte de drogas. Nesses casos, são frequentemente utilizadas como “mulas”, isto é, responsáveis por transportar a substância ilícita, inclusive por meio da ingestão, prática que acarreta elevados riscos à saúde, como a possibilidade de intoxicação ou overdose.

Santos (2021), ao abordar a atuação feminina no tráfico de drogas, retoma a pesquisa de Zaluar (1993), segundo a qual 50% das mulheres entrevistadas relataram exercer funções secundárias ou subalternas nesse tipo de atividade. Embora não ocupem, majoritariamente, posições de liderança, muitas desempenham papéis relevantes no transporte e na comercialização direta de entorpecentes. Contudo, conforme observa Melo (2018), tem-se identificado, especialmente na América Latina, um movimento de ampliação da participação feminina em posições de maior protagonismo nas organizações criminosas, com mulheres assumindo, de forma crescente, funções de comando nesses contextos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa, em consonância com a literatura especializada, indicam a predominância de um perfil predominante entre as mulheres encarceradas: jovens com até 29 anos, majoritariamente pretas e pardas, com baixa escolaridade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, muitas delas mães solas e oriundas, em grande parte, de municípios do interior. Observa-se, ainda, que parcela significativa dessas mulheres foi condenada por crimes relacionados ao tráfico de drogas, frequentemente em funções de menor hierarquia, como o transporte ou comércio em pequena escala, além de apresentarem acesso limitado a serviços de saúde, assistência social e defesa técnica adequada.

O perfil educacional identificado revela forte concentração nos níveis mais baixos de escolarização, o que reforça a relevância de políticas públicas voltadas à educação de jovens e adultos, bem como de iniciativas que favoreçam a permanência e a conclusão da educação básica.

Os dados analisados sugerem que o crescimento do encarceramento feminino está associado a múltiplos fatores, entre eles desigualdades econômicas, sociais e regionais, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, trajetórias educacionais interrompidas e contextos relacionais que, em determinados casos, contribuem para o envolvimento com dinâmicas criminais.

Diante desse cenário, destaca-se a relevância de ações preventivas por parte do poder público, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas, com especial atenção aos municípios do interior. Ressalta-se, nesse sentido, a importância da articulação entre diferentes atores institucionais - como prefeituras, instituições de ensino, serviços socioassistenciais, órgãos de segurança pública e setor produtivo - para o desenvolvimento de estratégias voltadas à qualificação profissional e à ampliação de oportunidades para mulheres jovens,

contribuindo para a construção de trajetórias sociais mais estáveis e a redução de situações de vulnerabilização social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Hellen Virginia da Silva. Quem são as mulheres encarceradas na penitenciária estadual feminina de Rondônia? Uma análise de gênero sobre o perfil da população carcerária feminina. **Revista Formação (online)**, Presidente Prudente, v.25, n.45, p. 231-250, 2018.

BESSEN, Tainara Regina. **Centro Feminino de Reintegração Social - São José: uma alternativa para o Sistema Prisional**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

BILIBIO, Gabrieli Dall Molin; BITENCOURT, Camila Barboza; BRUM, Eduarda Martins de; CORREA, Julia Batista; FAVERO, Itauana Benachio; FLORES Karine de Rocha; LOPES, Vitória de Fátima Barros; OLIVEIRA, Aline Cristina de; ROESLER, Gabriele Maidana; SILVA, Nicole Soares da; SOUTO, Raquel Buzatti Souto. Mulheres encarceradas: a realidade das mulheres nos presídios brasileiros. **Revista Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão**, Cerro Largo, 2016, v.4, n.1, p. 392-403.

BORGES, Angélica Pereira; ARENHARDT, Karlin; TERÇAS, Ana Claudia Pereira; CABRAL, Juliana Fernandes; LUCIETTO, Grasielle Cristina; NASCIMENTO, Vagner Ferreira do; SILVA, Rondinele Amaral da; GLERIANO, Josué Souza. Perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade. **Revista de Enfermagem UFPE**, Recife, v. 12, n. 7, p. 1978–1985, 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 14º ciclo - Período de referência: janeiro a junho de 2023**. Brasília, DF: Senappen, 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 15º ciclo – período de referência: julho a dezembro de 2023**. Brasília, DF: Senappen, 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 15º ciclo - período de referência: janeiro a junho de 2024**. Brasília, DF: Senappen, 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 15º ciclo - período de referência: julho a dezembro de 2024**. Brasília, DF: Senappen, 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 16º ciclo - período referência de janeiro a junho de 2024**. Brasília, DF: Senappen, 2025. Disponível em:< <https://shre.ink/LeVM>>. Acesso em: 8 fev. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Relipen: levantamento de informações penitenciárias: 18º ciclo - período de referência de janeiro a junho de 2025**. Brasília, DF:

Senappen, 2025. Disponível em:< <https://shre.ink/LeVg>>. Acesso em: 8 fev. 2025.

BRASIL Secretaria Nacional de Políticas Penais. Diretoria de Inteligência Penitenciária. **Base de dados janeiro a junho [online]**. Disponível em:< <https://shre.ink/LeVB>>. Acesso: 05 ago. 2025.

BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. **Estatística Básica**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COLLYER, Cristina Sandoval. Tendências neoliberais na política criminal e direitos humanos: neopunitivismo e encarceramento de mulheres na Amazônia, estado do Pará. In: Seminário Internacional em Direitos e Sociedade, **Anais**, v.6, 2024. Disponível:< <https://shre.ink/LeVT>>. Acesso: 20 dez. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras**. Brasília, DF: CNJ, 2016.

CORRÊA, Margarethe de Freitas; CHAVES, Andréa Bittencourt Pires; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. Mulheres na Prisão: dinâmica do encarceramento feminino na região metropolitana de Belém –Pará -Brasil. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v.9, n.8, p.1-26, 2020.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3 ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.

FABRINO, Mônica Carvalho; PORTELA, Daniel Araújo. Uma análise sobre o perfil socioeconômico das mulheres encarceradas no estado do Acre. **Revista Jurídica do MPAC**, Rio Branco, v. 3, n. 1, p.119-146, 2023.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FONTOURA, Ivete de Oliveira. **Mulheres no cárcere**: encarceramento feminino e as desigualdades educacionais, de gênero, raça e classe. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Planalto Catarinense. Lages, 2023.

GUAJAJARA, Maria Judite da Silva Ballerio. **Mulheres indígenas**: gênero, etnia e cárcere. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2020.

GIL, Antônio Carlos, **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GRIZENTE, Ivaneide Nunes Paulino; DANTAS, Regina Maria Macedo Costa. As Mulheres nas Prisões Brasileiras: algumas considerações. **Revista Scientiarum História**, Rio de Janeiro, v.1, e211, p.1-8, 2018.

LIMA, Ildean Lopes. **Mulheres Presas e o Trabalho na Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora**. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

MARTIL, Daiana Maturano Dias. **Despachos x ecrachos**: As representações sociais do encarceramento feminino. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

MERCÊS, Frederico Silva das; BARROS, Ismael da Silva; CRUZ, Jéssica Gonçalves; SANTOS, Jorge Fabrício dos; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; SILVA, Walesson Gomes da. Entre as Grades e a Floresta: a prisão de mulheres na Amazônia Legal em tempos de sustentabilidade. **IOSR Journal**

Of Humanities and Social Science (IOSR-JHSS), [S.l.], v.30, n.12, p.71-82, 2025.

NHAMPOSSE, Dajavante Joaquim Raul. **Factores psicológicos associados a reincidência criminal das mulheres**: Estudo de caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Ndlavela. Monografia (Licenciatura em Psicologia Social e Comunitária) - Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2024.

OLIVEIRA, Jullya Vieira de. **Mulheres Encarceradas**: Uma Análise Do Sistema Prisional Feminino No Brasil. Monografia (Curso de Bacharelado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2024.

O LIBERAL. Pesquisa: Pará tem número de mulheres presas abaixo da média. **O liberal**, 16 de jun. 2016. Disponível em:< <https://shre.ink/LeV1>>. Acesso em: 05 ago. 2025.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, Ludmila; MARTINO, Natalia; DUARTE, Thais Lemos. Antes das grades: perfis e dinâmicas criminais de mulheres presas em Minas Gerais. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v.36, n.2, p.639-667, 2021.

SANTOS. Mary Bispo dos. **O crescimento do encarceramento feminino no brasil e suas repercursões no estado da Bahia**: vulnerabilidade social e o papel da midia na divulgação da mulher infratora. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade do Minho, Braga, 2021.

SANTOS, Wallison Pereira dos; FREITAS, Fernanda Beatriz Dantas de; LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de; FARIAS NETO, André Pereira de. Perfil de mulheres sob privação de liberdade: aspectos sociodemográficos, ocupacionais e criminais resumo. **Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança**, João Pessoa, v.16, n.1, p.74-81, 2018.

SANTOS, Jorge Fabricio dos; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; MIRANDA, Wando Dias; REIS NETTO, Roberto Magno. Trabalho no cárcere feminino: análise do perfil das mulheres custodiadas no sistema penitenciário do Estado do Pará no período de 2019 a 2022. p. 260-279. In: CARVALHO JUNIOR, José Gracildo de; MELLO, César Maurício de Abreu; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; ARAÚJO, Adrilayne dos Reis; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo (Orgs.). **Segurança pública**: o contexto da criminalidade versus as ferramentas de repressão.v.1. Belém: Editora Acadêmica de Segurança Pública, 2025.

SARAIVA. Eduardo de Oliveira; FONTES. Márcia Barroso. As Faces do Encarceramento Feminino no Brasil: Um olhar baseado em dados do Sisdepen. **REVES - Revista Relações Sociais**, Viçosa, v. 08, n. 01, p. 1-17, 2025.

TORRES. Maria Adriana da Silva. Mães encarceradas: a efetividade dos direitos humanos na perspectiva de gênero no cenário prisional brasileiro. **Juris – Revista da Faculdade de Direito**, Rio Grande, v.30, n.2, p. 163-198, 2020.